



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

de acordo com o cispostc

No art. 75 Parágrafo unico

Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 17 08 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº417/2023, de 17 de agosto 2023

Modifica o terreno doado ao Estado através
Do Corpo de Bombeiros Militar, Revoga as Leis
188/2013, e 403/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos conferidos pelo Art.59, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Transferido o Terreno doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), através da Lei 188/2013, para o endereço descrito no Artigo 2º desta Lei;

Art. 2º. - O Terreno destinado a Construção da Unidade Militar do Corpo de Bombeiros na Sede de Bonfim, terá os seguintes limites e metragem:

I - Lote de terras Urbano nº 233, localizado no Setor 01, Quadra 34, Bairro Centro;

Frente: com A Rua João Lopes Magalhaes, medindo 52 metros;

Fundo: com a rua projetada, medindo 53 metros;

Lado direito: com parte do Lote 251, medindo 85 metros, (Ginásio Mané Garrincha);

Lado esquerdo: com o Lote 240, medindo 85 metros; (Sede da Prefeitura, Palácio Abraão Felix de Lima);

Área total do Terreno: **4.462,50 M²**. (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois virgula cinquenta, metros quadrados).

Art. 3º. – Ficam Revogadas as Leis **188/2013, de 03 de julho de 2013**, que dispõe sobre a doação do terreno ao CBM/RR, Localizado na Br 401, Bairro São Francisco, e **403/2023, de 04 de janeiro de 2023**, que altera as medidas dispostas na Lei 188/2013, do mesmo terreno, transferindo o terreno com a mesma finalidade, para terreno descrito no art. 2º desta Lei;

Art. 4º. – O terreno descrito nas Leis 188/2013, e 403/2023, retorna ao Patrimônio do Município de Bonfim, podendo este, usufruir ou destinar para finalidades de melhor conveniência;

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 17 de agosto de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Av. Rodrigo Jose da Silva nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº417/2023, de 17 de agosto 2023

Modifica o terreno doado ao Estado, Através Do Corpo de Bombeiros Militar, Revoga as Leis 188/2013, e 403/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos conferidos pelo Art.59, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Transferido o Terreno doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), através da Lei 188/2013, para o endereço descrito no Artigo 2º desta Lei;

Art. 2º. - O Terreno destinado a Construção da Unidade Militar do Corpo de Bombeiros na Sede de Bonfim, terá os seguintes limites e metragem:

I - Lote de terras Urbano nº 233, localizado no Setor 01, Quadra 34, Bairro Centro;

Frente: com A Rua João Lopes Magalhaes, medindo 52 metros;

Fundo: com a rua projetada, medindo 53 metros;

Lado direito: com parte do Lote 251, medindo 85 metros, (Ginásio Mané Garrincha);

Lado esquerdo: com o Lote 240, medindo 85 metros; (Sede da Prefeitura, Palácio Abraão Felix de Lima);

Área total do Terreno: **4.462,50 M²**. (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois virgula cinquenta, metros quadrados).

Art. 3º. – Ficam Revogadas as Leis **188/2013, de 03 de julho de 2013**, que dispõe sobre a doação do terreno ao CBM/RR, Localizado na Br 401, Bairro São Francisco, e **403/2023, de 04 de janeiro de 2023**, que altera as medidas dispostas na Lei 188/2013, do mesmo terreno, transferindo o terreno com a mesma finalidade, para terreno descrito no art. 2º desta Lei;

Art. 4º. – O terreno descrito nas Leis 188/2013, e 403/2023, retorna ao Patrimônio do Município de Bonfim, podendo este, usufruir ou destinar para finalidades de melhor conveniência;

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 17 de agosto de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:900D1DB2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2023 - CPL - Processo Nº 048/2023 - SEMINFRA

Data do Certame e Hora: 05/09/2023 -09:00HS/min (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Amajari/RR

OBJETO: A contratação de empresa para SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

O Edital encontra-se disponível a partir de 21/08/2023 na CPL do município de Amajari/RR, no horário das 08h00min às 13h00min.

AMAJARI/RR, em 17 DE AGOSTO DE 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:EE22E605

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº418/2023 - ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS - FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS****LEI Nº418/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS. ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL. PARA A CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA A FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a fábrica de polpa de frutas no município de Bonfim-RR como, também, adquirir equipamentos e mobiliários, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a construção da fábrica de polpas é oriundo da emenda parlamentar individual impositiva nº 38, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Já para a aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a fábrica de beneficiamento de polpa de frutas, é decorrente da emenda parlamentar individual impositiva nº 39, no valor total de R\$ 651.617,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezessete reais), conforme segue:

01		PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	
02		PODER EXECUTIVO	
0211		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
021100		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20	Agricultura	
	20 605	Abastecimento	
	20 605 0702	Apoio a Produção Agropecuária	
	20 605 0702 2179 0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS	

520	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
-----	--------------	---------------------	------------

	1.749.3210	110.013	Transferência Convênio Estado	
521		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	651.617,00
	1.749.3210	110.013	Transferência Convênio Estado	
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.551.617,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:608BFC93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº417/2023 - MODIFICA O TERRENO DOADO AO ESTADO, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Lei nº417/2023, de 17 de agosto 2023

Modifica o terreno doado ao Estado, Através Do Corpo de Bombeiros Militar, Revoga as Leis 188/2013, e 403/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos conferidos pelo Art.59, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Transferido o Terreno doado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBM/RR), através da Lei 188/2013, para o endereço descrito no Artigo 2º desta Lei;

Art. 2º - O Terreno destinado a Construção da Unidade Militar do Corpo de Bombeiros na Sede de Bonfim, terá os seguintes limites e metragem:

I - Lote de terras Urbano nº 233, localizado no Setor 01, Quadra 34, Bairro Centro;

Frente: com A Rua João Lopes Magalhaes, medindo 52 metros;

Fundo: com a rua projetada, medindo 53 metros;

Lado direito: com parte do Lote 251, medindo 85 metros, (Ginásio Mané Garrincha);

Lado esquerdo: com o Lote 240, medindo 85 metros; (Sede da Prefeitura, Palácio Abraão Felix de Lima);

Área total do Terreno: **4.462,50 M2**. (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois virgula cinquenta, metros quadrados).

Art. 3º - Ficam Revogadas as Leis **188/2013, de 03 de julho de 2013**, que dispõe sobre a doação do terreno ao CBM/RR, Localizado na Br 401, Bairro São Francisco, e **403/2023, de 04 de janeiro de 2023**, que altera as medidas dispostas na Lei 188/2013, do mesmo terreno, transferindo o terreno com a mesma finalidade, para terreno descrito no art. 2º desta Lei;

Art. 4º - O terreno descrito nas Leis 188/2013, e 403/2023, retorna ao Patrimônio do Município de Bonfim, podendo este, usufruir ou destinar para finalidades de melhor conveniência;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim - RR, em 17 de agosto de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A73511FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº:195/2023 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR- JEFFERSON RIBEIRO